



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0167

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 032/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 032/2017, Processo Administrativo nº. 107/2017, que teve por objeto receber proposta para a contratação de

empresa especializada em execução de obras, para executar a reforma do posto de saúde da Gleba de Nova Esperança, desta municipalidade, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede na Rua Tenente Antônio João, nº 1411, Centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, CNPJ 08.355.433/0001-71; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 75.797,34 (Setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 20 de Outubro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/10/2017, às 15h00min na modalidade Carta Convite nº. 032/2017, Processo Administrativo nº. 107/2017, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada em execução de obras, para executar a reforma do posto de saúde da Gleba de Nova Esperança, desta municipalidade, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, demais documentos e especificações da presente Carta Convite, conforme Ata de Julgamento; em favor da empresa NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede na Rua Tenente Antônio João, nº 1411, Centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, CNPJ 08.355.433/0001-71, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 75.797,34 (Setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de Outubro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 033/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 033/2017, Processo Administrativo nº. 108/2017, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada em execução de obras, para executar a reforma da Capela "Casa Mortuária", sede Município de Jateí-MS, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA 35733888172, com sede na Rua Celino Berto Vieira, nº 057, Centro, na cidade de Jateí-MS, CNPJ 26.702.527/0001-51; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 20 de Outubro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/10/2017, às 13h00min na modalidade Carta Convite nº. 033/2017, Processo Administrativo nº. 108/2017, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada em execução de obras, para executar a reforma da Capela "Casa Mortuária", sede Município de Jateí-MS, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I do edital, demais documentos e especificações da presente Carta Convite, conforme Ata de Julgamento; em favor da empresa ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA - 35733888172, com sede na Rua Celino Berto Vieira, nº 057, Centro, na cidade de Jateí-MS, CNPJ 26.702.527/0001-51, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 88.400,00 ((Oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de Outubro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 034/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 034/2017, Processo Administrativo nº. 110/2017, que teve por objeto a aquisição 01 (um) Transformador Trifásico Tensão 13.8KV, 750KVA, Potência 320/220V, para a Empresa Laticínios Maná LTDA, do Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ELETROLUZ LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.941.127/0001-17, totalizando o valor de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Jateí/MS, 20 de outubro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20 de outubro de 2017, às 08h00, na modalidade Carta convite nº. 034/2017, Processo Administrativo nº. 110/2017, que teve por objeto a aquisição 01 (um) Transformador Trifásico Tensão 13.8KV, 750KVA, Potência 320/220V, para a Empresa Laticínios Maná LTDA, conforme Lei Municipal nº 653 de 11 de dezembro de 2015, no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ELETROLUZ LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.941.127/0001-17, totalizando o

valor de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de outubro 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 035/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 035/2017, Processo Administrativo nº. 111/2017, que teve por objeto aquisição de equipamentos, incluindo os de informática, para implementação de rede estruturada de computadores no paço municipal "Rofeleu José da Silva", do Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, deu-se por FRACASSADA.

Jateí/MS, 23 de outubro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora ELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em regime contratual temporário de Zeladora, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 03/09/2017 à 31/12/2017, devendo retornar em 01/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Setembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar; nomeia comissão processante, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações formuladas no Ofício nº351/SEMECEL/17, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminhado à Gerência Municipal de Gestão de Pessoal e de RH e, posteriormente, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante Ofício nº0494/2017/01PJ/FSU, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, como meio de verificação das possíveis infrações e/ou irregularidades praticadas pelas servidoras públicas municipais: VANESSA ALVES SOARES, contratada temporariamente no cargo de Zeladora, (contrato de trabalho por tempo determinado nº. 119/2017), matrícula nº 1650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo essas caracterizadas pelo não cumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os relacionados ao artigo 140, inciso X (ser assíduo e pontual ao serviço) e inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas), por incorrer em proibição relacionada ao artigo 141, inciso IX (cometer à pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado) e, artigo 158, inciso III, VI e XIV, todos da Lei Complementar nº 015/2003; e, ELENÍ TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Professora, atualmente exercendo a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Matrículas nº 23/158, sendo essas caracterizadas pelos Arts. 140, inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas) e 158, VII (ofensa física em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem), ambos da Lei Complementar nº 015/2003.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária, REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Agrônoma, e CÉLIO APARECIDO BALASSO, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante referida no caput deste artigo será exercida pela servidora CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, primeira mencionada.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, elaborando, por fim, relatório conclusivo, na forma da Lei Complementar Municipal nº. 015/2003.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e subscrito pelos membros da Comissão referida no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

